



Constituição de Reserva de Recrutamento

Técnico Superior – Serviço Social

Ata nº 1

Aos dezoito dias do mês de junho de 2025, reuniu o júri do concurso para Constituição de Reserva de Recrutamento de Técnico Superior – Serviço Social, nomeado por deliberação do Conselho de Administração da ULSRL, EPE, datada de 11 de junho de 2025, composto por:

Presidente: Dra. Cidália Margarida Conceição Faria – Assistente Social – área cuidados de saúde hospitalares, da ULSRL, EPE-----

Vogais: Dra. Célia Cristina Felizardo Bonifácio – Assistente Social - área cuidados de saúde hospitalares da ULSRL, EPE-----

-----Dra Silvia Manuela Magalhães Mendes – Assistente Social – área cuidados saúde hospitalares da ULSRL, EPE-----

O Júri reuniu para definição de critérios de admissão ao concurso.-----

1. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO CONCURSO:-----

O Juri deliberou, em reunião, por unanimidade, estabelecer os seguintes requisitos obrigatórios para admissão ao concurso:

- a) Licenciatura em Serviço Social
- b) Inscrição na Ordem Profissional dos Assistentes Sociais
- c) Formulário de candidatura/Requerimento de admissão ao concurso
- d) Curriculum vitae, datado e rubricado em todas as folhas, acompanhado de respetivos comprovativos, em anexo
- e) Candidaturas rececionadas dentro de prazo definido

2. DEFINIÇÃO DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:-----

O Juri deliberou em reunião, por unanimidade, estabelecer os seguintes critérios de avaliação:----

Na classificação final será aplicada a seguinte fórmula:-----

$CF=0,6AC+0,4EPS$ -----

Sendo que:-----



Adelino Tânia
mandei.

CF – Classificação Final-----

AC – Avaliação Curricular-----

EPS – Entrevista Profissional de Seleção-----

a) Na avaliação curricular será aplicada a seguinte fórmula:-----

$AC=0,5EP+0,25FC+0,25HA$ -----

Sendo que:-----

EP – Experiência Profissional em Unidades de Saúde (Cuidados de Saúde Primários; Cuidados de Saúde Hospitalares; RNCCI; Instituições do Sector Social da área da saúde): - 20 pontos-----

Experiência noutros serviços – 10 pontos-----

Sem experiência – 0 pontos-----

FC – Formação Complementar nos últimos 5 anos (2019 – 2025), independentemente do número de horas:-----

Formação complementar na área do Serviço Social e/ou Saúde: 20 pontos-----

Formação complementar noutras áreas: 10 pontos-----

Sem formação complementar: 0 pontos-----

HA – Habilitações Académicas:-----

Licenciatura em Serviço Social: -----

Nota de final de curso ≥ 16 valores: 15 pontos-----

Nota final de curso < 16 valores: 10 pontos-----

Mestrado em Serviço Social: 18 pontos-----

Doutoramento em Serviço Social: 20 pontos-----

A Entrevista Profissional de Seleção será realizada aos 20 candidatos com melhor classificação na avaliação curricular, após validação e confirmação da informação constante na candidatura. Para tal, o candidato deverá, obrigatoriamente, ser portador dos originais comprovativos das declarações prestadas no Curriculum Vitae.-----

$EPS=0,25CT+0,25CTE+0,25CC+0,25MI$ -----

Sendo que:-----

EPS – Entrevista Profissional de Seleção-----

CT – Conhecimentos técnicos e profissionais na área do Serviço Social na Saúde: 8 pontos-----

CTE – Capacidade para Trabalho em Equipa e Relacionamento Interpessoal: 6 pontos-----



CC – Capacidade Critica e de Comunicação: 3 pontos-----

MI – Motivação e Interesse para Desempenho das Funções: 3 pontos-----

Havendo classificação idêntica, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:-----

1. Melhor classificação na componente Avaliação Curricular-----

2. Melhor classificação na Entrevista Profissional de Seleção-----

3. Nota Final de Licenciatura -----

E nada mais havendo a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião-----

A Presidente: Cidália Gonçalves Conceição Tavares

As Vogais: Elisabete Figueiredo Borja

magalhães